



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**EDITAL N.º 180-02/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 4974/2026 e 17461/2026, o aproveitamento da lista de classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença-saúde das servidoras efetivas Marina Ester Delazeri Girardi e Grasiela Dalila Marcello Consul e a ausência de manifestação de interesse das candidatas Analu Neiss e Adriana Locateli Dupont em assumir as vagas;

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença-maternidade das servidoras efetivas Marília Trentini Heberle e Betina Haack e a recusa pelas vagas das candidatas Denise da Silva e Marines Oliveira da Silva Cassal dos Santos;

**CONSIDERANDO** o afastamento por motivo de auxílio-doença e posterior licença-maternidade da servidora efetiva Débora Martins Berte e a ausência de manifestação de interesse da candidata Julia Krug em assumir a vaga,

**CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, **até o dia 19 de junho de 2026**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

**Professor de Educação Infantil**

ANA PATRICIA OLBERMANN – Classificação 292º lugar

JULIANA THAIS PREVIATI – Classificação 293º lugar

GABRIELA PANCOTE FRITZEN – Classificação 294º lugar

JENIFER SANDRINE RODRIGUES – Classificação 295º lugar

ADRIANA VEIGA MACHADO – Classificação 296º lugar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

... Continuação Edital n.º 180-02/2026 – fl. 02/02

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 17 de junho de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb